

ANEXO II

Elementos para instrução das candidaturas

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante do Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura ao respetivo sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante, dirigido ao Presidente da Junta/União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelo serviço os administrativos da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, e também disponível no site da UFAFDN devidamente preenchido;
2. Cópia do cartão de cidadão au bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
3. Comprovativo da Mera Comunicação Previa da respetiva atividade;
4. Seguro de Responsabilidade Civil;
5. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributarias;
6. Declaração da Segurança Social em como estão cumpridas todas as obrigações tributarias;
7. Comprovativo de que os produtos são provenientes de estabelecimento dotado de sistema de certificação HACCP, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável;

ANEXO III

Regras do Sorteio

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas/Uniãos de Freguesias, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo II;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo IV);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas/Uniãos de Freguesias realizarão os sorteios da seguinte forma:
 - Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;
 - Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas/Uniãos de Freguesias, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).
9. Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a Junta/União das Freguesias poderá criar uma lista de suplentes hierarquizada por ordem de sorteio.

Anexo IV
Declaração de Representação

(Nome) _____, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei para o exercício de venda ambulante de _____, na Festividade _____, o qual será realizado no dia _____, na Sede da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde declaro que _____, com o número de Identificação Civil _____ me representará no referido sorteio.

Por ser verdade, passo a presente declaração que dato e assino.

Data

Assinatura conforme cc